

**PORTARIA Nº 092 DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954- 73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG (Resolução nº 906/2020 do TJMG); **CONSIDERANDO** o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

**CONSIDERANDO** a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria nº 002 de 06 de abril de 2020 do Instituto Guaicuy; **CONSIDERANDO** os incisos V e VI da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça;

**CONSIDERANDO** o item 3.1 da Orientação das Instituições de Justiça, nº 01 de 18 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO**, por fim, o item 3.1.3 do Manual Prático Normativo de Recursos Humanos do Instituto Guaicuy, publicado em 29 de abril de 2020 no sítio


[https://guaicuy.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Manual\\_RH\\_Guaicuy\\_Publica%C3%A7%C3%A3o.pdf](https://guaicuy.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Manual_RH_Guaicuy_Publica%C3%A7%C3%A3o.pdf)

**RESOLVE:**

Art. 1º Realocar os profissionais abaixo relacionados que compõem a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV A da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, da Região 4 e 5, para a **Coordenação de Logística, Gerência de Campo e Operações Inter-Regionais**

NOME COMPLETO	Lotação
Amanda Stefany Ferreira Marins	Pompéu
Deyse Duarte de Oliveira	Pompéu
Dilma Mendes de Freitas	Felixlândia
Eduardo Magalhães Salles Filho	Belo Horizonte
Lilian Aparecida de Oliveira	Felixlândia
Valdilene Eduardo Pires	Morada Nova
Wanessa Juliana dos Santos Rodrigues Bento	Morada Nova

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de setembro de 2021



Instituto Guaicuy - SOS Rio da Velhas  
CNPJ nº 04.518.749/0001-86 - Insc. Estadual Isento  
Insc. Municipal 0.186.109/001-0

**INSTITUTO GUAICUY**  
**José de Castro Procópio**  
**Presidente**

Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2021